

PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO
Edital nº 01/2021

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Divinópolis** torna público o presente edital para a abertura de inscrições de Projetos de Extensão e de Pesquisa no Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e Extensão - PROINPE - Chamada de Fluxo Contínuo, a serem desenvolvidos na Unidade, com a participação voluntária de docentes e discentes.

O período de vigência para encaminhamento das propostas (Projetos de Pesquisa e de Extensão) será de **01 de maio a 30 de setembro de 2021**, devendo os projetos em ambas modalidades (pesquisa e extensão) serem encerrados em **20 de dezembro de 2021**.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

1.1 Os projetos que concorreram aos editais PAEx/2020 ou PAPq (06-2019; 01-2020 e 05-2020) e CNPq (03-2020 e 04-2020) que **foram recomendados, mas não foram contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no PROINPE/2021, sem que seja necessário passar por uma nova avaliação;

1.1.1 Os professores proponentes de projetos, na situação descrita no item 1.1, deverão realizar a inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/QHAX7mJ5TYyzS3jCAh>.

1.2 Demais projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2021, **desde que não estejam contemplados por editais com fomento** (ex.: CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG, etc.). Neste caso o professor coordenador do projeto deverá realizar sua inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/SxjALo15xazmzAGq5>, para que a proposta seja submetida ao Comitê Científico da UEMG Unidade Divinópolis.

1.3 Em todas as situações descritas nos itens 1.1 e 1.2, na inscrição do projeto deverá ser ANEXADA a seguinte documentação (formato pdf):

I - Projeto e Plano(s) de Trabalho (anexados): SEM indicação de autoria. Atenção: deve haver um plano de trabalho (ações diferenciadas) para cada estudante voluntário. A carga horária semanal de trabalho do(s) estudante(s) envolvido(s) deve estar descrita no projeto e no plano de trabalho;

II - Parecer de Aprovação do Comitê de Ética ou protocolo do certificado referente a submissão do projeto na Plataforma Brasil (quando for o caso).

III – Parecer de Aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais (quando for o caso).

IV – Declaração da coordenação do projeto dando ciência de que serão adotadas todas as medidas sanitárias necessárias para segurança dos envolvidos, em relação a pandemia do Covid-19.

1.4 O projeto será avaliado conforme critérios descritos no item 7. Após aprovação do projeto, pelo Comitê Científico, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no Currículo *Lattes* e no SIGA da UEMG - Extensão ou Pesquisa (de acordo com a característica do projeto).

1.4.1 Quando da implementação de projetos de extensão ou de pesquisa, após o cadastro no SIGA, comunicar às respectivas Coordenações o número do ID do cadastro do Projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br ou pesquisa.divinopolis@uemg.br, para que o cadastro tenha o status aprovado;

1.4.2 No caso dos projetos que não carecem de avaliação por comissão técnico-científica, descritos na situação prevista no item 1.1, também se aplicam as ações descritas nos itens 1.4 e 1.4.1.

1.5 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma Proposta, será considerada a última submissão.

1.5.1. A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do/a professor/a proponente, cabendo a ele/a à conferência do conteúdo antes da inserção e envio da inscrição ao CIEPP.

1.6. Para os projetos de pesquisa que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal, faz-se necessária a aprovação do Comitê de Ética, em atendimento às Resoluções nº 240/97, 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. O parecer de aprovação deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até 27/10/2021. No caso do não envio até a data estipulada, ocorrerá o cancelamento do projeto.

1.7 Para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais, o projeto deverá ser aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). O parecer de aprovação deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até 27/10/2021. No caso do não envio até a data estipulada, ocorrerá o cancelamento do projeto.

1.8 Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes.

1.9 A carga horária mínima de participação do estudante voluntário será de 4 horas e a máxima de 20 horas semanais.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar, aos pesquisadores, o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis e de que seja realizado o prévio agendamento pelo/a coordenador/a do projeto, com o setor responsável e sejam tomadas todas as medidas de segurança quanto a pandemia do Covid-19.

2.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o/a professor/a pesquisador/a e/ou extensionista deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais.

3. DOS REQUISITOS DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

I- Estar vinculado à UEMG, com previsão de permanência na Instituição durante todo o período de vigência do projeto.

II- Não estar de licença ou qualquer modalidade de afastamento no momento da implementação do Projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA SER INDICADO/A COMO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:

I- Estar vinculado/a à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto.

II- Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da UEMG no momento da submissão da proposta.

5. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO:

5.1 Do Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas, sem contabilizar o(s) Plano(s) de Trabalho):

- a. Título;
- b. Introdução;
- c. Justificativa;
- d. Objetivos da pesquisa;
- e. Procedimentos metodológicos;
- f. Descrição dos resultados ou produtos esperados;
- g. Plano de Trabalho dos estudantes (um plano de trabalho para cada aluno participante)
- h. Referências;
- i. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;

j. Cronograma;

K. Outras formas de financiamento obtidas para o projeto (caso existam).

Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto de pesquisa submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

5.2 Do Projeto de Extensão (máximo 10 páginas, sem contabilizar o(s) Plano(s) de Trabalho):

a. Título;

b. Objetivos;

c. Público-alvo;

d. Introdução/Justificativa e relevância social;

e. Metodologia;

f. Resultados esperados e impacto na formação do estudante;

g. Plano de trabalho do(s) aluno(s) (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do aluno deverá ser inserido no projeto);

h. Referências;

i. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;

j. Cronograma;

K. Fonte financiadora de recurso para execução do projeto (caso necessário).

Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto de extensão submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1 Do Professor Orientador:

6.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;

6.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrante(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

6.1.3 Participar, acompanhar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto;

6.1.4. As declarações para os participantes do projeto serão emitidas somente após o envio do relatório final.

6.1.5 Quando ocorrer **substituição de aluno ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com

exposição dos motivos. A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência do projeto for superior a 3 (três) meses.

6.1.6 Responsabilizar-se, junto ao aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final. A não apresentação do relatório final, no período indicado no edital, impossibilitará a emissão de certificados para o professor orientador (coordenador do projeto), professores colaboradores e alunos voluntários;

6.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista:

6.2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UEMG Unidade Divinópolis, independente do período em curso;

6.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto;

6.2.3 Encaminhar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO:

7.1. As Propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Avaliação constituído por professores da UEMG, considerando os itens indicados nos ANEXOS I (Pesquisa) e II (Extensão).

7.1.1 Os projetos serão encaminhados ao Comitê Técnico-científico da Unidade que avaliará a pertinência da proposta quanto aos objetivos de pesquisa e de extensão.

7.1.1.1 Nos casos em que for necessário, o Comitê indicará os ajustes a serem realizados pelo proponente, para uma nova apreciação. Nesse caso, o projeto será liberado para execução somente após sua adequação e aprovação pelo Comitê Técnico-científico. Os projetos não devem conter os nomes dos participantes, para que a avaliação seja totalmente imparcial.

7.1.1.2 Caso o projeto tenha parecer recomendado com restrições, o professor proponente poderá fazer os devidos ajustes, na perspectiva de obter um novo parecer de recomendação do projeto. O professor proponente **terá 7 (sete) dias corridos**, a contar da avaliação, para realizar as alterações e fazer o reencaminhamento do projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br (projetos de extensão) e pesquisa.divinopolis@uemg.br (projetos de pesquisa), para nova avaliação;

7.1.2 A partir da data da submissão do Formulário (projetos e documentos) no sistema, o CIEPP terá um prazo de **7 dias úteis** para encaminhamento da avaliação ao professor parecerista, que terá **7 dias úteis** para encaminhar a avaliação.

7.2 As atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após a recomendação pelo Comitê Técnico-científico da Unidade.

8. DO RELATÓRIO FINAL:

8.1. Caberá ao/à orientador/a encaminhar, até o dia 30 de janeiro de 2022, através do link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UEMG, o relatório final consubstanciado das atividades desenvolvidas (ANEXO II) e, nos casos dos projetos de Extensão, inserí-los no Siga-Extensão.

9. DA CERTIFICAÇÃO:

9.1 A certificação dos participantes será dada após o término do projeto com apresentação de Relatório Final das atividades, que deverá ser encaminhado ao CIEPP. No caso de projetos de extensão, o relatório final deverá também ser anexado no SIGA – EXTENSÃO. O relatório final passará pela apreciação do Comitê Técnico-científico da unidade.

9.2 O controle da participação do estudante voluntário será de inteira responsabilidade do professor orientador. Por isso, solicitamos um registro rigoroso frente ao período trabalhado e a carga horária desempenhada pelo(s) estudante(s) nas atividades do projeto. Estas informações deverão ser encaminhadas ao CIEPP ao final do projeto e são importantes para a elaboração de certificações.

10. CRONOGRAMA:

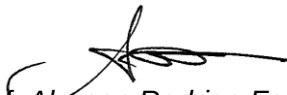
Data	Evento
01/05 a 30/09/2021	Período de inscrição (exclusivamente online), link disponibilizado no edital publicado na página da UEMG Unidade Divinópolis.
05/05 a 07/10/2021	Período de avaliação pelo Comitê Técnico-científico da UEMG Unidade Divinópolis, das propostas inscritas no PROINPE de acordo a data de inscrição.
Data de início de execução do projeto	A data de início será a partir do recebimento do parecer de recomendação, emitido pelo Comitê Técnico-científico, inclusão no Currículo <i>Lattes</i> e no SIGA Extensão ou Pesquisa e, ainda, comunicado ao CIEPP sobre a ID do projeto.
27/10/2021	Data limite para envio do parecer de aprovação do Comitê de Ética (CEP) e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) em caso de projetos de pesquisa que envolvam direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal.
20/12/2021	Data limite para encerramento do projeto.
30/01/2022	Entrega do relatório final via link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UEMG Divinópolis e no caso dos projetos de extensão, também, deverá ser incluído no SIGA.
30/01/2022	Envio por e-mail extensao.divinopolis@uemg.br ou pesquisa.divinopolis@uemg.br (de acordo com a característica do projeto) dos dados para emissão das

	declarações: nome do projeto; coordenação; período de realização; participantes (colaboradores (se houver); alunos voluntários, período de participação e carga horária).
--	---

Obs.: as atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após a recomendação do Comitê Técnico-científico da Unidade ou por orientação do CIEPP, para os projetos aprovados em editais de fomento e não contemplados com bolsa.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações de Extensão e de Pesquisa da UEMG Unidade Divinópolis.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.



prof. Alysson Rodrigo Fonseca
Coordenador de Pesquisa



Profa. Janaína Visibeli Barros
Coordenadora de Extensão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA - PROINPE

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento. Data de início:	
Número de Estudantes Envolvidos:	Número demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência:	

***Em caso de resposta “NÃO”, por gentileza especificar o mais detalhadamente possível.**

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de pesquisa (título, introdução/justificativa, objetivos, métodos, cronograma de execução e referências).
____ Sim ____ Não. **Especificar:**

2- Introdução/Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? **Observação:** A fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa/referencial teórico).
____ Sim ____ Não. **Especificar:**

3- Objetivos (A proposta apresenta objetivos claros, bem definidos e possíveis de serem alcançados?)
____ Sim ____ Não. **Especificar:**

4- Métodos (São claros e apresentam-se condizentes com os objetivos propostos?)
____ Sim ____ Não. **Especificar:**

5- Relevância acadêmica e/ou social (O tema do projeto tem relevância acadêmica e social? O projeto é adequado à iniciação científica do aluno?).

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

6- Viabilidade de Execução (A proposta cita a forma de financiamento do projeto?)

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

7- Cronograma (O cronograma proposto é viável, adequado à proposta de pesquisa e considera as atividades no calendário letivo de 2020? Permitirá o adequado acompanhamento e supervisão do projeto pelo orientador?)

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

8- Aspectos éticos. O projeto envolve ética ambiental, experimentação com seres humanos ou com animais de forma a requerer análise de suas implicações éticas? [☐] Sim [☐] Não

Sim [☐] Não

Em caso negativo ignore os quesitos 9.1 e 9.2.

9.1. Há parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado no CONEP? [☐] Sim [☐] Não

9.2. O projeto contempla adequadamente os aspectos éticos envolvidos? Comente se necessário.

9- Plano(s) de trabalho (O(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) envolvido(s) é(são) adequado(s) ao projeto? Contempla as etapas das atividades a serem cumpridas pelo(s) aluno(s), considerando o calendário letivo de 2021?)

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

[☐] Recomendada

[☐] Recomendada com restrições

[☐] Não recomendada

A proposta avaliada como recomendada com restrições ou não recomendada será devolvida ao professor proponente para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

APRECIACÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA:

Local e Data: _____

Nome por extenso do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a) do Projeto

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

ANÁLISE DE PROJETO DE EXTENSÃO - PROINPE

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento. Data de início:	
Número de Estudantes Envolvidos:	Número demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência:	

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de extensão (título, introdução/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte financiadora de recurso que garantirá a execução do projeto, referências e equipe executora, incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

2 - Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Para projetos em andamento, avaliar a justificativa para continuidade da proposta. Observação: Por se tratar de Projeto de Extensão, a fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa, como em subtítulo específico identificado como Marco/Referencial Teórico)

3 - Objetivos (Os objetivos são pertinentes a projetos de extensão? A proposta apresenta ações bem definidas, direcionadas ao público a que se destina o projeto? As ações previstas se relacionam aos resultados esperados?)

4 - Metodologia (A metodologia apresenta-se condizente a um projeto de extensão? Ela considera a situação de suspensão das atividades presenciais?)

5 - Resultados esperados (Os resultados esperados estão devidamente apresentados e se mostram factíveis em conformidade com o cronograma e com a situação atípica de suspensão das atividades presenciais? Existe viabilidade e qualidade nos produtos/ações que serão gerados? São pertinentes a projetos de extensão?)

6 - Relevância social do projeto para a comunidade (O tema e o projeto favorecem o envolvimento da Universidade com setores da sociedade e indica contribuições para o desenvolvimento local e regional?)

7 - Viabilidade de Execução (A proposta apresentada assegura que as condições de execução do projeto -material permanente e de consumo, equipamentos, espaço físico e outras condições necessárias - estão garantidas? Ela respeita as normas da Portaria 34 da UEMG, para o distanciamento social, resguardando a segurança dos envolvidos?).

8 - Cronograma (O cronograma proposto é viável e adequado à proposta? Ele considera o ano letivo de 2021 para sua realização? Considera a situação de suspensão das aulas em razão do combate a Covid-19?)

9 - Plano de trabalho (Foi apresentado um plano individual de trabalho para cada aluno indicado? Há clareza quanto às atividades que o aluno deve realizar e/ou quais produtos devem ser entregues por ele? O plano de trabalho do estudante é adequado ao projeto proposto? O tempo de execução do plano de trabalho é viável? O plano de trabalho respeita as normas da Portaria 34 da UEMG, para o distanciamento social, resguardando a segurança dos envolvidos? Para projetos em andamento, o plano de trabalho assegura que há continuidade em relação à proposta do ano anterior?)

10 - Impactos para a formação acadêmica do estudante (A proposta permite a participação ativa do estudante e deixa clara essa participação? O projeto contribui para a formação do aluno no que se refere a produção de conhecimento articulada a Extensão Universitária? A proposta estimula a inserção do discente na realidade e pode contribuir para melhorar seu compromisso de cidadania?)

11 - A justificativa para o número de voluntários é plausível?

OBSERVAÇÃO:

O não atendimento aos itens 1 e/ou 9 deste formulário, ou que tenham objetivos que não configuram como objetivos de projetos de extensão, implica na avaliação final da proposta como “Não recomendada”.

AValiação FINAL DA PROPOSTA

☐ Recomendada

☐ Recomendada com restrições

☐ Não recomendada

A proposta avaliada como recomendada com restrições ou não recomendada será devolvida ao professor proponente, para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

APRECIÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Caso a proposta seja considerada como “Não recomendada” ou “Recomendada com restrições”, especifique as alterações necessárias para que a proposta seja considerada “RECOMENDADA”)

Local e Data: _____

Nome por extenso do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a) do Projeto

Anexo III – RELATÓRIO FINAL PROJETO DE EXTENSÃO

RELATÓRIO FINAL PROINPE – EXTENSÃO UNIDADE DIVINÓPOLIS 2021

Título do Projeto:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Nome do(s) estudante(s) voluntário(s) - caso haja mais de um, separe-os por ponto e vírgula (;):

Demais colaboradores - se houver:

Unidade:

1. **INTRODUÇÃO** (máximo de 2500 caracteres)

2. **OBJETIVOS, GERAL E ESPECÍFICOS** (máximo de 1000 caracteres)

3. **JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA SOCIAL** (máximo de 2500 caracteres)

4. **METODOLOGIA** (máximo de 1500 caracteres)

5. **AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS** (máximo de 3000 caracteres)

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** (máximo de 1000 caracteres)

7. **REFERÊNCIAS** - conforme padrão ABNT (máximo de 2500 caracteres)

Anexo IV – RELATÓRIO FINAL PROJETO DE PESQUISA

RELATÓRIO FINAL PROINPE – PESQUISA UNIDADE DIVINÓPOLIS 2021

Título do Projeto:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Nome do(s) estudante(s) voluntário(s) - caso haja mais de um, separe-os por ponto e vírgula (;):

Demais colaboradores - se houver:

Unidade:

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS, GERAL E ESPECÍFICOS

3. METODOLOGIA

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS